



EDITAL

II CONCURSO CULTURAL - 2019



1. OBJETIVOS

Os principais objetivos do Projeto “OAB vai à escola” e deste concurso cultural de redação são:

- A) Contribuir com a orientação de crianças e adolescentes, alunos da rede pública, para a convivência social e dentro de parâmetros da democracia com aulas de cidadania focadas em noções básicas de ramos do Direito;
- B) Fomentar e fortalecer a consciência cidadã da criança e do jovem, por meio de atividades desenvolvidas pelos(as) advogados(as) inscritos(as) na OAB - 80ª Subseção de Sertãozinho, com a supervisão dos professores e/ou coordenadores das instituições educacionais, a partir do conhecimento de seus deveres e direitos;
- C) Contribuir com a formação do pensamento crítico e com o desenvolvimento social, por meio da melhoria na qualidade de vida da criança, do jovem, de sua família e do ambiente escolar;
- D) Proporcionar a integração entre as escolas e os alunos da rede pública;
- E) Desenvolver, sempre com a supervisão de professor ou coordenador da instituição de ensino, encontros, simpósios, palestras, cursos, oficinas, debates, concursos e outras atividades que fomentem a educação, a interação dos alunos e escolas, a título gratuito com base na ética e responsabilidade social.



2. DESENVOLVIMENTO

O II Concurso Cultural da Comissão “OAB vai à escola” consiste na produção de um texto do gênero artigo de opinião pelos alunos dos 8ºs e 9ºs anos do ensino fundamental da rede pública municipal e estadual, com base no item 7 - COLETÂNEA.

3. REGRAS E CRITÉRIOS DO CONCURSO CULTURAL

3.1. Regras Gerais

- A) O Texto deverá ser desenvolvido no espaço de, no mínimo 25 e, no máximo 30 (trinta) linhas, de próprio punho, com letra legível, em folha oficial de acordo com o ANEXO I deste Edital, que deverá ser impressa pela escola onde o aluno encontra-se matriculado;
- B) As redações deverão ser xerocopiadas em 3 (três) vias e conterão apenas: nome da escola participante e o título da redação.
- C) **O nome do aluno e do orientador deste deverão constar no cabeçalho da folha definitiva de resposta, e deverá ser devidamente dobrada no local indicado, de forma a ocultar a identidade do autor do texto.**
- D) As redações serão apreciadas por uma Comissão Examinadora, composta por alunos do curso de graduação em Letras do IFSP – Instituto Federal de São Paulo, sob a orientação de professor da referida instituição que realizará a classificação das 10 (dez) melhores redações apresentadas entre todos os alunos participantes.
- E) Serão avaliados o conhecimento do tema, capacidade de expressão na modalidade escrita, uso das normas do registro formal da Língua Portuguesa.
- F) Após a correção das redações, estas serão entregues para a Comissão “OAB vai à escola” que se incumbirá de premiar os autores das dez primeiras classificadas.
- G) A Comissão “OAB vai à escola” é soberana em suas decisões, delas não cabendo qualquer espécie de recurso.
- H) A participação no concurso implica a plena concordância com o conteúdo deste edital.
- I) A participação no Concurso Cultural é totalmente gratuita e isenta do pagamento de quaisquer taxas.
- J) O não cumprimento de qualquer determinação contida neste regulamento implica a eliminação automática do participante.
- K) Eventuais casos e situações não previstos neste edital serão decididos pela comissão organizadora do concurso cultural, de acordo com o item F), da cláusula 3.1. deste edital.



3.2. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega das redações esgota-se, impreterivelmente, no dia **20 de novembro de 2019, às 17h** e deverá observar os critérios abaixo:

- A) As redações deverão ser entregues em **3 (três) vias por aluno**, em **envelope lacrado, identificado com o nome da escola de origem do aluno participante, nome do diretor ou coordenador, telefone e e-mail da escola.**
- B) O envelope deverá estar **endereçado à Comissão “OAB vai à escola”** da 80ª Subseção de Sertãozinho.
- C) **Local de entrega:** ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – Seção de São Paulo - 80ª Subseção de Sertãozinho/SP - Rua Frederico Ozanan, 1.112 – Sertãozinho – SP – CEP: 14160-640. Telefone: 3942.5756.

3.3. PARTICIPANTES

Poderão participar do concurso cultural todos os alunos regularmente matriculados no 8º e 9º ano do ensino fundamental, da rede pública estadual, municipal, particular de Sertãozinho, Cruz das Posses e Pontal, bem como, os alunos vinculados à ADOT, CEU das artes, Centro da Juventude e Instituição Aparecido Savegnago, desde que, regularmente matriculados no 8º ou 9º ano.

4. PREMIAÇÃO

- A) A 80ª Subseção de Sertãozinho – SP, da Ordem dos Advogados do Brasil, encarregar-se-á de comunicar, por telefone ou endereço eletrônico (e-mail), as escolas sobre eventual classificação das redações que apresentaram o melhor desempenho.
- B) **A Escola deverá informar o nome do aluno e professor-orientador correspondente.**
- C) Serão oferecidos aos 3 (três) alunos que obtiverem as primeiras colocações os seguintes prêmios:

1º lugar: Um aparelho de computador modelo notebook e uma bolsa de estudos integral para o curso da língua inglesa, com duração de 6 (seis meses) na Escola TOP Idiomas, localizada na cidade de Sertãozinho, na Rua Dr. Pio Dufles, n.º 1.693, Centro.

2º lugar: Um aparelho tablet e uma bolsa de estudos de 50% para o curso da língua inglesa, com duração de 6 (seis meses) na Escola TOP Idiomas, localizada na cidade de Sertãozinho, na Rua Dr. Pio Dufles, n.º 1.693, Centro.

3º lugar: Uma partida com duração de uma hora em pista de boliche na Five Stars Boliche, situada na Rua Dr. Pio Dufles, n.º 273 - Alto da Semar, Sertãozinho, mediante prévio agendamento e dois



vales sorvete da Sorveteria Cremoso, que deverá ser trocado na matriz situada na Rua Augusto Zanini, n.º 591, Sertãozinho.

D) O(A) orientador(a) do aluno que obtiver a primeira colocação no concurso receberá um “mimo” como incentivo à participação no concurso cultural de redação promovido pela Comissão “OAB vai à escola”, junto à premiação do respectivo aluno.

5. SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO

A) A solenidade de premiação ocorrerá no dia **12 de dezembro de 2019 – quinta-feira – às 18h30**, no **Salão Nobre da Casa da Advocacia e Cidadania – OAB 80ª Subseção de Sertãozinho, Rua Frederico Ozanan nº 1.112 – CEP: 14.160-640 – Sertãozinho – SP – telefone: 3942-5756**.

B) A classificação dos alunos nas colocações do 1º ao 10º lugar, será divulgada na solenidade de premiação.

C) Poderão participar da solenidade:

C1. os 10 (dez) alunos premiados que terão direito a levar 2 (dois) acompanhantes.

C2. o professor-orientador.

C3. uma liderança escolar (diretor ou coordenador) de cada escola classificada entre os 10 (dez) primeiros colocados.

C4. membros da Secretaria Municipal de Educação e Diretoria Regional de Ensino de Sertãozinho envolvidos com a realização do concurso cultural.

C4. alunos do curso de letras do 2º ano do IFSP que participaram efetivamente do projeto por meio da correção das redações.

C5. Advogados(as) e estagiários(as) de direito inscritos na 80ª Subseção de Sertãozinho mediante prévia inscrição.

D) Na ocasião será oferecido um **coquetel** para os presentes e uma **palestra** com o tema: **13 anos da Lei Maria da Penha e a violência doméstica no Brasil**.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A. Caso necessário, informações complementares sobre o Concurso Cultural poderão ser obtidas pelo e-mail oabvaiaescolastz@gmail.com ou pelo telefone **3942-5756**.

B. Este edital estará publicado e disponível no sítio eletrônico oficial da OAB - 80ª Subseção de



Sertãozinho www.oabsp.org.br/sertaozinho e seu acompanhamento é de total responsabilidade dos participantes deste concurso.

COLETÂNEA

PROPOSTA DE REDAÇÃO

A partir da leitura dos textos motivadores a seguir e com base nos seus conhecimentos, redija um texto dissertativo-argumentativo, do gênero artigo de opinião, em escrita formal da língua portuguesa sobre o tema *“Violência doméstica e a proteção dos direitos da mulher”*. Selecione, organize e relacione, de forma coerente e coesa, argumentos e fatos para defesa de seu ponto de vista.

As dissertações não deverão, sob pena de diminuição de nota ou desclassificação conter cópia, transcrição ou citação dos textos motivadores e fugir do tema proposto.

TEXTO I

O que é a violência doméstica?

Uma das imagens mais associadas à violência doméstica e familiar contra as mulheres é a de um homem – namorado, marido ou ex – que agride a parceira, motivado por um sentimento de posse sobre a vida e as escolhas daquela mulher. De fato, este roteiro é velho conhecido de quem atua atendendo mulheres em situação de violência: a agressão física e psicológica cometida por parceiros é a mais recorrente no Brasil e em muitos outros países, conforme apontam pesquisas recentes.

A recorrência, porém, não pode ser confundida com regra geral: a relação íntima de afeto prevista na Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) não se restringe a relações amorosas e pode haver violência doméstica e familiar independentemente de parentesco – o agressor pode ser o padrasto/madrasta, sogro/a, cunhado/a ou agregados – desde que a vítima seja uma mulher, em qualquer idade ou classe social. (saiba mais em ‘responsabilização do agressor’).

O que diz a Lei Maria da Penha

Violência doméstica e familiar contra a mulher é qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, conforme definido no artigo 5º da Lei Maria da Penha, a Lei nº 11.340/2006.



Quais as causas?

Papéis rígidos e discriminatórios criam desigualdades nas relações. Esse desequilíbrio está lastreado em concepções desiguais de gênero que determinam os comportamentos femininos e masculinos tidos como socialmente adequados.

Essas concepções são resultado de um complexo aprendizado social, e não se baseiam em determinações estritamente biológicas, embora muitas vezes sejam apresentadas como se fossem ‘naturais’ ou até mesmo valorizadas como características essenciais de pertencimento.

É comum os homens serem valorizados pela força e agressividade, por exemplo, e muitos maridos, namorados, pais, irmãos, chefes e outros homens acham que têm o direito de impor suas opiniões e vontades às mulheres e, se contrariados, recorrem à agressão verbal e física.

Com base em construções culturais desse tipo, que vigoram há séculos, muitos ainda acham que os homens são ‘naturalmente superiores’ às mulheres, ou que eles podem mandar na vida e nos desejos delas, e que a única maneira de resolver um conflito é apelar para a violência.

Mecanismos como esses estão nas raízes dos níveis de tolerância social a diferentes formas de violência e atuam em muitos casos em que agressões acontecem para ‘justificar’ ou minimizar a responsabilização de quem cometeu o ato violento, atribuindo as ações praticadas por uma pessoa à biologia ou, pior ainda, a quem foi vítima da agressão.

Fonte: texto adaptado de dossiê violência contra as mulheres – agência Patrícia Galvão.

Disponível em: <<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/>>. Acesso em: 15/09/2019.

TEXTO II



Fonte: charge de Amarildo



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção de São Paulo - 80ª Subseção de Sertãozinho – SP

Rua Frederico Ozanan nº 1112 – Sertãozinho – SP – CEP: 14160-640
Fone: 3942.5756 – oabvaiaescolastz@gmail.com



PROMOÇÃO

Ordem dos Advogados do Brasil - 80ª Subseção de Sertãozinho

Presidente: Dr. Ivan Rafael Bueno

Comissão OAB VAI À ESCOLA – 80ª Subseção

Presidente: Dr.ª Jéssica de Lima Zanandrea

Vice Presidente: Dr.ª Natália Martins Teclo Favaro

Relações Públicas e Institucionais:

Primeira Secretária: Dr.ª Letícia Bezerra

Segunda Secretária: Dr.ª Janaina Palmeira

Membros Palestrantes: ,

Dr. Augusto José Costa Clemente da Silva

Dr. Carlos Eduardo Machado, Dr. Elcio Dadalt Neto,

Dr. Marcelo Bidoia dos Santos,

Dr.ª Odília Prudêncio,

Dr. Tiago Lemes.

PATROCINADORES:





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção de São Paulo - 80ª Subseção de Sertãozinho – SP

Rua Frederico Ozanan nº 1112 – Sertãozinho – SP – CEP: 14160-640
Fone: 3942.5756 – oabvaiaescolastz@gmail.com



APOIADORES:





Anexo 1
